



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

DL 645/09

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo tornar obrigatório nos estabelecimentos comerciais que oferecem palitos de dentes deverão ser de forma higienizados e embalados individualmente onde haja consumo de alimentos.

Os palitos de dente são colocados à disposição da sua clientela sem nenhuma higiene e muito expostos nas mesas ao alcance de todos. Sendo que as pessoas que utilizam os recipientes que guardam os palitos (paliteiros) fazem o uso com as mãos e muitas vezes sem lavá-las.

Portanto, esta iniciativa visa beneficiar, proteger e respeitar o consumidor, colaborando de forma eficaz com a saúde pública, uma vez que muitas doenças são transmitidas por via oral.

Desta forma, no ponto de vista econômico não visa criar ou aumentar as despesas aos comerciantes, mas valorizar e assegurar a higiene à sua clientela.

Daí a relevância e importância social desta propositura, motivo pelo qual peço aos meus nobres Pares sua aprovação.